

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**BUEAREMA**
PREFEITURA

DECRETO Nº 002/2021, de 26 de maio de 2021

Altera o Decreto 01/2021, de 26 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUEAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em razão das restrições impostas pela Agência do Banco do Brasil em receber os Documentos de Arrecadação;

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar o recebimento dos tributos próprios por meio de mecanismos eficientes de arrecadação;

CONSIDERANDO, a situação de pandemia, que ainda perdura, que tem gerado restrição na locomoção das pessoas no Município e para viagens para outros Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto prorroga o vencimento, para o exercício de 2021, dos seguintes tributos:

- I- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II- Taxa de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos em Geral;

Art. 2º O vencimento da parcela única ou primeira parcela, caso não tenha sido adimplida, fica prorrogada para o dia 31/07/2021, mantendo, na integralidade, os termos do Decreto 01/2021 no que atine aos procedimentos de aplicação da correção monetária, cota única e parcelamento ordinário.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 26 de maio de 2021.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09